



08 de Novembro de 2022

Diário Oficial

Nº 28.368

Página 20

de classe, para o servidor JURANDI BENEDITO DE ARRUDA, matrícula 67271/01.

Onde se lê: classe "D", nível "05" a partir de 19/07/2006, **leia-se:** classe "D", nível "06" a partir de 19/07/2006.

Art. 4º RETIFICAR o Ato Administrativo n.º 710/SAD/2009, publicado no diário oficial de 22/05/2009, que concedeu progressão vertical, para o servidor JURANDI BENEDITO DE ARRUDA, matrícula 67271/01.

Onde se lê: nível "07" a partir de 20/07/2007, **leia-se:** nível "06" a partir de 01/01/2007.

Art. 5º RETIFICAR o Ato Administrativo n.º 3066/SAD/2011, publicado no diário oficial de 17/01/2012, que concedeu progressão vertical, para o servidor JURANDI BENEDITO DE ARRUDA, matrícula 67271/01.

Onde se lê: nível "08" a partir de 20/07/2010, **leia-se:** nível "08" a partir de 01/01/2010.

Art. 6º RETIFICAR o Ato Administrativo n.º 1409/SAD/2013, publicado no diário oficial de 12/07/2013, que concedeu progressão vertical, para o servidor JURANDI BENEDITO DE ARRUDA, matrícula 67271/01.

Onde se lê: nível "09" a partir de 20/07/2013, **leia-se:** nível "09" a partir de 01/01/2013.

Art. 7º RETIFICAR o Ato Administrativo n.º 2068/SEGES/2016, publicado no diário oficial de 24/08/2016, que concedeu progressão vertical, para o servidor JURANDI BENEDITO DE ARRUDA, matrícula 67271/01.

Onde se lê: nível "10" a partir de 20/07/2016, **leia-se:** nível "10" a partir de 01/01/2016.

Art. 8º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 04 de novembro de 2022.

Original assinado
Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 3614/SGAC/PGE/2022 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº **SEPLAG-PRO-2022/09607**, e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, em favor da empresa **SR CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.771.199/0001-01, visando a contratação de prestação de serviços técnicos de treinamentos e aperfeiçoamento de pessoal, do 1º Encontro de Gestão de Pessoas, que será realizado nos dias 16 e 17 de novembro de 2022, de forma presencial, para todos os gestores e líderes e servidores que atuam diretamente nas unidades setoriais de Gestão de Pessoas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, no valor estimado de R\$ 69.330,00 (sessenta e nove mil, trezentos e trinta reais).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá/MT, 03 de novembro de 2022.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2022/11130

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA OI S.A - CNPJ 76.535.764/0001-43.

DO OBJETO: A presente contratação de empresa especializada na prestação do serviço de telefonia fixa e móvel incluindo equipamentos, serviço de instalação e manutenção das Unidades do Ganha Tempo, (plataforma PABX IP em nuvem, incluindo os recursos de acesso ao STFC com tráfego fixo-fixo e fixo móvel nacional ilimitado) que deriva da adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 003/2022/Prefeitura Municipal de Rio Branco, decorrente do Pregão Eletrônico nº 053/2021/Prefeitura Municipal de Rio Branco-AC.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze)

meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor estimado anual do contrato é de R\$ 117.599,16 (cento e dezesseite mil quinhentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto serão da seguinte dotação orçamentária.

U.O 11101 / Projeto Atividade 2712 / Fonte de recurso 100 / Natureza de despesa 339039.

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal titular: Marcus Vinícius Pereira da Silva - matrícula 272323

Fiscal substituto: Alison da Silva Ribeiro - matrícula 248822

Cuiabá - MT, 04 de novembro de 2022.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e os Srs. Rosalvo Oliveira Silva Junior e Roberto Wagner Sandrin/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 07/ CPI/SPP/SEAPS/SEPLAG/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCESSO Nº. SEPLAG-PRO-2022/04430

OBJETO: O presente termo tem por objeto a cessão de uso do bem imóvel na rua Joaquim de Albuquerque, Bairro Porto, em Cuiabá-MT, com área de 1.315,35 m² (um mil e trezentos e quinze metros quadrados e trinta e cinco centímetros quadrados).

DESTINAÇÃO: ABRIGAR A COLÔNIA DE PESCADORES Z 1 E A INSTALAÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PORTO

AFETAÇÃO - O imóvel objeto deste **TERMO** deverá ser utilizado pela **Prefeitura do Município de Cuiabá - MT**, sendo vedada ao Órgão Responsável dar destinação diversa da estabelecida no termo de transferência.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2022

BAÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

CEDEnte

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito do Município de Cuiabá - MT

CESSIONÁRIA

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 0094/2022/CGE/MT

O SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 da Lei 8666/93 e respeitando o princípio da publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como fiscais e seu respectivo substituto para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos Termos de Contrato abaixo relacionados:

Nº Contrato	Credor	Vigência	Fiscal Titular	Fiscal Substituto
027/2022 CGE-PRO- 2022/02304	NAKA EXPRESS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	31/10/2022 a 30/10/2023	Claudimas Ladislau Martins	Jonathan Araujo Portilho
028/2022 CGE- PRO-2022/02379	RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI	01/11/2022 a 31/10/2023	Claudimas Ladislau Martins	Jonathan Araujo Portilho

Art. 2º Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Controladoria Geral do Estado obedecem ao artigo 67 da Lei 8666/93.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 07 de novembro de 2022.

Emerson Hideki Hayashida
Secretário Controlador-Geral do Estado
(Original assinado)

